



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

PARECER

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 19/2017

PROPONENTE: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS.

SUBMETENDO, à aprovação da Assembleia Legislativa a indicação do nome do Sr. MARCO ANTÔNIO NOBRE SALUM, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, para compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON.

I – RELATÓRIO:

O Chefe do Poder Executivo do Amazonas com amparo constitucional toma a iniciativa de apresentar a esta Augusta Casa Legislativa a Mensagem Governamental em epígrafe, submetendo à aprovação da Assembleia Legislativa a indicação do nome do **Sr. MARCO ANTÔNIO NOBRE SALUM**, pela Ordem dos Advogados do Brasil, para compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON.

Vindo os autos à Comissão Especial, fui designado pelo Presidente deste Poder para atuar como parecerista.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Chefe do Poder Executivo apresenta esta Mensagem Governamental com o escopo de indicar membro do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON, com amparo na Lei n.º 1896, de 02 de janeiro de 1989; da Portaria n.º 050/94 –GS, de 22 de abril de 1994; do Decreto n.º 76/2007 e no Decreto de 02 de setembro de 2011, bem como nas indicações formalizadas pela Secretaria de Estado Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

A matéria encontra guarida no artigo 28, XVIII, "b", c/c artigo 33, § 1º, II, *b, primeira parte, da Constituição do Estado do Amazonas.*

Tramitação nos termos regimentais, sem o aporte de pedido de Urgência.

Por fim, esta relatoria apresenta para aprovação Projeto de Decreto Legislativo n.º 06/2017, onde tem por objetivo aquiescer o nome do Sr. MARCO ANTÔNIO NOBRE SALUM, para compor o CONDECON.

III - VOTO DO RELATOR

De todo o exposto, estando os requisitos formais e materiais exigidos para o caso em epígrafe, em consonância com as normas constitucionais e regimentais, apresenta aos Nobres Pares deste Colegiado, **MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL** à indicação acima sugerida pela Ordem dos Advogados do Brasil/AM, assim como reitera entendimento favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo que homologa à supramencionada indicação.

S.R. DA COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2017.

DEPUTADO ABDALA FRAXE
Relator